MédioTejo
comunidade intermunicipal

Fornecimento de Eletricidade à Sede e Pólo de Abrantes da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

CPG/01/2023

CONVITE

Nos termos previstos no n.º 1 do art.º36 do CCP, "o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última". Assim foi tomada através de deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em 23.02.2023, a decisão de contratar, recorrendo ao procedimento por "Consulta Prévia" para o Fornecimento de Eletricidade à Sede

Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), com sede no Convento de São Francisco, Apartado 4, 2304-909 Tomar, com o número de telefone 249 730 060 e com o endereço de correio eletrónico: **geral@cimt.pt**, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H30.

Identificação do concurso

Fornecimento de Eletricidade à Sede e Polo de Abrantes da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

Objeto

O objeto do presente Contrato consiste, no fornecimento de eletricidade à sede e pólo de Abrantes, que corresponde ao Lote 4 ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade em regime de Mercado Livre CPCC/05/2022, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do acordo-quadro referido.

Local de Execução/Entrega dos Serviços

O objeto deste procedimento será executado nas instalações da sede em Tomar e do pólo de Abrantes da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, adiante designada por CIM Médio Tejo.

Tipo de procedimento adotado:

A presente consulta prévia é efetuada ao abrigo do "Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da CIMT" nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do acordo quadro referido.

Peças do procedimento

As peças do procedimento vão em anexo ao email do presente convite.

Prazo de Entrega e modo de apresentação da proposta

A apresentação das propostas deverá ser realizada exclusivamente através de correio eletrónico, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

a) Data limite de entrega: até às 23:59 horas do dia 08.03..2023

b) Prazo de manutenção das propostas: 66 dias.

c) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada para o endereço de correio eletrónico contratacaopublica@cimt.pt

Esclarecimentos

A análise de propostas, a solicitação dos esclarecimentos sobre a mesma e os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, são da competência do júri do procedimento, de acordo com deliberação favorável do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em 23.02.2023.

Os esclarecimentos devem ser solicitados, por escrito, para o endereço de correio eletrónico contratacaopublica@cimt.pt

Documentos que constituem a proposta

Além dos documentos referidos no artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente na sua alínea a), a proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
b) Proposta de preço de acordo com o Anexo II a esta consulta;
c) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

e) No caso de Pessoa Coletiva a Certidão do Registo Comercial.

Apresentação de proposta com variantes

Não é admissível a apresentação de proposta com variantes.

Propostas objeto de negociação

As propostas não são objeto de negociação.

Alteração ao Caderno de Encargos

Não é admissível a presentação de proposta com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

Subcontratação e cessão da posição contratual

O Adjudicatário não poderá subcontratar ou ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato.

Documentos de habilitação

O Adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação de habilitação necessária à adjudicação, no prazo de 5 dias úteis, após a notificação de adjudicação, nomeadamente:

- Documento comprovativo em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55º do CCP.
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos.

O Adjudicatário deverá no prazo de 2 dias úteis, suprir as irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP na sua atual redação.

Execução da Caução

1. Nos termos do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a prestação de caução.
2. A Entidade Adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Preço da Proposta

O preço a indicar na proposta não pode exceder, de acordo com o preço base estipulado em caderno de encargos, o valor 109.874,60€ (cento e nove mil oitocentos e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Critério de Adjudicação

A adjudicação será realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, preço.

Critério de Desempate

Em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, com as regras que se apresentam abaixo:

Sorteio – Lançamento de dado de 6 faces.

Cada concorrente, lança uma vez o dado, por ordem Alfabética (nome do concorrente). O dado deve rolar em cima da mesa escolhida para o efeito, não sendo considerada a pontuação obtida fora desse espaço, pelo que o concorrente deve lançar o dado novamente.

A proposta vencedora do sorteio é aquela cujo representante do concorrente, após lançamento do dado obtiver maior pontuação. Em caso de persistência de empate entre os concorrentes, estes (concorrentes empatados) devem lançar novamente o dado até se conseguir desempatar.
Este método será utilizado para desempatar todos concorrentes, de forma a que no final do sorteio deva estar ordenada a lista dos concorrentes admitidos a sorteio de acordo com os pontos obtidos no mesmo.

A não comparência no dia e hora marcada para a realização do sorteio, **implica a exclusão** do concorrente ou concorrentes faltosos.

Despesas de encargos

As despesas e os encargos inerentes à adjudicação deste procedimento são da responsabilidade do adjudicatário.

Em tudo omisso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e restante legislação aplicável.